

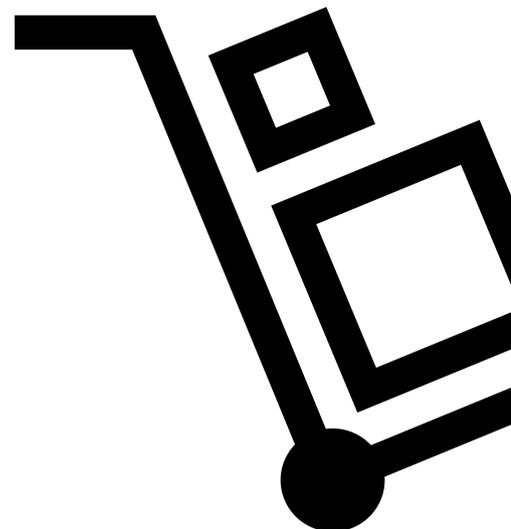
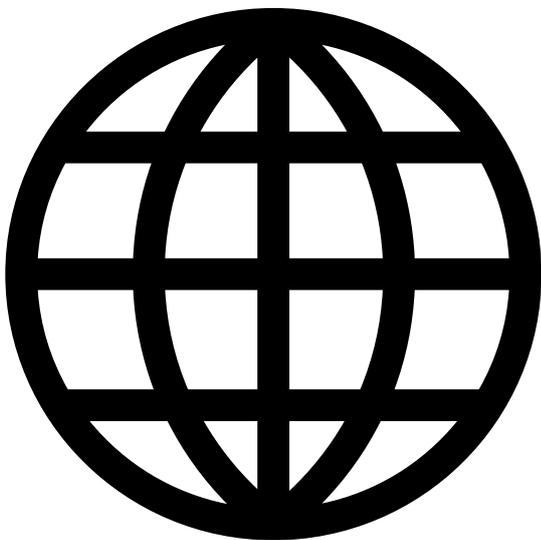
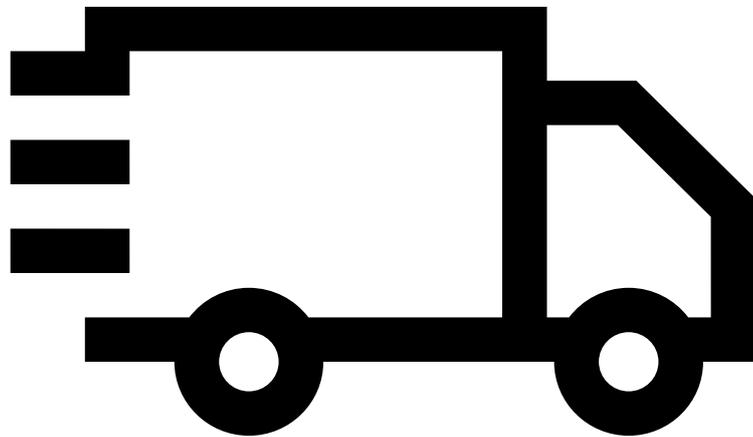


sto[®]



Construir com consciência.

Código de Conduta do Fornecedor



Conteúdo



Código de Conduta do Fornecedor

4 Prefácio

6 Meio Ambiente

8 Direitos Humanos

10 Ética nos Negócios

12 Comunicação

Prefácio

Prezados parceiros de negócios,

O modelo de negócios da Sto* é orientado para o sucesso a longo prazo. Estamos convencidos de que as fundações essenciais para isso são uma gestão empresarial sustentável e sólida, constante progresso tecnológico e uma base financeira robusta. Buscamos o objetivo de liderança global em tecnologia no design sustentável de espaços habitáveis adaptados às necessidades humanas. Alcançamos essa visão corporativa por meio da realização de nossa missão de "Construir com consciência".

A Sto está ciente da responsabilidade que tem dentro de sua própria organização, para com seus clientes e fornecedores (subsequentemente também referidos coletivamente como "parceiros de negócios"), e para com o clima e a sociedade. Com isso em mente, definimos a sustentabilidade como uma de nossas competências centrais em nossa estratégia corporativa. Adotar uma abordagem sustentável para as atividades empresariais é uma das chaves para alcançar o sucesso a longo prazo.

Assim, a Sto apoia iniciativas e princípios como os Dez Princípios do Pacto Global da ONU, os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, entre muitos outros.

Ao fazer isso, a Sto compromete-se explicitamente a melhorar continuamente seu desempenho em relação à segurança e saúde ocupacional, segurança, proteção climática e responsabilidade sobre os produtos.

A Sto pretende trabalhar junto com seus fornecedores para desenvolver ainda mais seu desempenho em sustentabilidade na cadeia de suprimentos. O sucesso da cooperação entre a Sto e seus parceiros de negócios é baseado em confiança mútua, transparência, confiabilidade e equidade. Este Código de Conduta define os requisitos da Sto com relação a práticas empresariais responsáveis, direitos humanos, normas de trabalho, proteção ambiental e segurança dos produtos.

A Sto assume a responsabilidade de implementar padrões éticos, sociais e ecológicos dentro da empresa e espera que seus fornecedores cumpram os princípios estabelecidos neste Código de Conduta e deem a devida consideração a esses princípios em sua própria cadeia de suprimentos.

Os parceiros de negócios se comprometem a cumprir as leis nacionais aplicáveis e os padrões, diretrizes e princípios internacionalmente aceitos em todas as atividades e decisões comerciais, particularmente as iniciativas e princípios que a Sto também apoia.

Caso as regulamentações nacionais e internacionais não estejam de acordo, os parceiros de negócios devem seguir o padrão que ofereça maior proteção àqueles que ele afeta.

Muito obrigado pelo seu apoio na implementação deste Código de Conduta!



Meio Ambiente

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente. Esperamos que nossos parceiros de negócios assumam o mesmo nível de responsabilidade e façam uma contribuição ativa para minimizar os efeitos ambientais. Para garantir isso, os padrões ambientais abaixo descritos devem ser observados.

2.1 Expectativa geral

A Sto espera que os parceiros de negócios adotem medidas apropriadas para reduzir os efeitos climáticos de suas atividades empresariais, busquem ativamente a proteção climática e ambiental em conformidade com os padrões internacionais e requisitos legais, e melhorem continuamente a eficácia de seus esforços nesse sentido. Isso inclui evitar emissões (especialmente a emissão de gases de efeito estufa, como CO₂) e resíduos, sempre que possível, e aumentar continuamente a eficiência no uso de recursos. Os parceiros de negócios deverão adotar medidas adequadas e verificáveis, além de estabelecer sistemas de gestão eficazes (por exemplo, de acordo com a ISO 14001) para garantir a proteção climática. A Sto espera que seus parceiros de negócios promovam o desenvolvimento seguro e ambientalmente amigável de seus produtos, suas embalagens e logística.

2.2 Proteção dos ambientes de vida

Os parceiros de negócios comprometem-se a evitar mudanças prejudiciais ao solo, ar, poluição sonora e da água, emissões de ruído prejudiciais ou consumo excessivo de água que possam comprometer os recursos necessários para preservar e produzir alimentos, assim como quaisquer ações que dificultem o acesso à água potável e instalações sanitárias ou que prejudique a saúde dos indivíduos.

Os parceiros de negócios devem agir de forma responsável na comunidade local, estar atentos às preocupações dos moradores e garantir condições de vida saudáveis e seguras. Os parceiros de negócios devem respeitar os direitos dos povos indígenas sobre as terras, territórios e recursos que tradicionalmente possuem, ocupam ou utilizam ou adquiriram de outra forma.

Os parceiros de negócios não devem restringir o acesso a alimentos, roupas, água e instalações sanitárias adequadas no local de trabalho. Caso a empresa forneça moradia, os parceiros de negócios devem garantir o acesso a moradia apropriada.

Ao adquirir, desenvolver ou utilizar terras, os parceiros de negócios devem garantir que observem as proibições sobre desmatamento ilegal e desapossamento de terras, florestas e corpos d'água, especialmente se o uso dessas terras, florestas ou corpos d'água assegurar o sustento de uma pessoa.



Direitos Humanos

Os parceiros de negócios devem garantir que o trabalho seja realizado com base em uma relação de emprego reconhecida, estabelecida por meio das leis e práticas nacionais. As obrigações de defender os direitos humanos decorrentes da relação de emprego regular não devem ser contornadas pelo uso de outros tipos de acordos contratuais.

3.1 Trabalho infantil

A exploração de crianças e jovens não será tolerada em nenhuma forma. Espera-se que os parceiros de negócios previnam todas as formas de trabalho infantil em seus processos operacionais. Os parceiros de negócios também devem observar os requisitos de idade mínima para admissão ao emprego. Quando a legislação nacional prescrever critérios mais rigorosos sobre a regulamentação do trabalho infantil ou requisitos de idade mínima para admissão ao emprego, tal legislação deverá prevalecer.

3.2 Salários e benefícios adicionais

Os parceiros de negócios devem garantir que os salários pagos aos seus empregados sejam adequados. Um salário adequado é pelo menos o salário mínimo legal aplicável ou o salário mínimo definido para o setor industrial. Além disso, os parceiros de negócios devem conceder aos seus empregados benefícios sociais que estejam em conformidade com os padrões nacionais ou locais aplicáveis. Em todos os casos, os salários devem ser suficientes para atender às necessidades básicas de uma pessoa e garantir que ela tenha uma certa quantidade de dinheiro livre à sua disposição. Os salários devem ser pagos pontualmente, e informações escritas compreensíveis sobre os salários devem ser fornecidas.

3.3 Jornada de trabalho

As estruturas de jornada de trabalho introduzidas pelos parceiros de negócios devem estar em harmonia com as leis nacionais aplicáveis, os padrões da indústria e as convenções da OIT aplicáveis.

3.4 Trabalho forçado e escravidão moderna

Nenhuma forma de trabalho forçado e/ou compulsório será tolerada. Isso significa que os parceiros de negócios não devem impor nenhuma forma de emprego forçado ou emprego sob ameaça de punição ou outras sanções, incluindo horas extras obrigatórias, obrigações de trabalho, trabalho forçado de prisioneiros, escravidão ou trabalho forçado. Além disso, os parceiros de negócios se comprometem a adotar medidas para erradicar o trabalho forçado ou qualquer forma de escravidão moderna.

3.5 Segurança e saúde ocupacional

Um dos objetivos corporativos principais da Sto é evitar acidentes no local de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho. Nosso objetivo contínuo é garantir o bem-estar e a felicidade dos empregados, o que, por sua vez, contribui para o sucesso da nossa empresa. Esperamos, portanto, que os nossos parceiros de negócios garantam um ambiente de trabalho seguro, saudável e higiênico, e tomem as medidas necessárias para prevenir todas as formas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Como parte desses esforços, os parceiros de negócios se comprometem a cumprir os padrões de segurança ocupacional internacionalmente aceitos. Além disso, espera-se que os parceiros de negócios promovam a melhoria contínua do ambiente de trabalho e priorizem o treinamento relacionado à segurança dos empregados.

3.6 Anti-discriminação

A Sto espera que seus parceiros de negócios tratem seus empregados com dignidade e respeito. Sanções, multas, outras penalidades ou medidas disciplinares só devem ser impostas em estrita conformidade com as leis nacionais e internacionais aplicáveis, bem como com os direitos humanos internacionalmente aceitos.

Os parceiros de negócios devem garantir que medidas sejam implementadas para evitar abuso físico ou disciplina, ameaça de abuso físico, assédio sexual ou de outro tipo, abuso verbal ou outras formas de intimidação.

A Sto espera que todos os seus parceiros de negócios e fornecedores incorporem o tratamento igualitário de todos os empregados como um princípio central em sua política corporativa (inclusive em relação ao recrutamento, remuneração, benefícios, promoção e rescisão de contratos de trabalho). Portanto, os parceiros de negócios devem erradicar e prevenir qualquer forma de discriminação com base em (mas não se limitando a) origem étnica, nacional ou social, cor da pele, gênero, idade, religião, crença, orientação política e/ou atividade, filiação a um sindicato ou corpo de representantes dos empregados, deficiência, identidade ou orientação sexual, ou outras características pessoais ou preferências. Os parceiros de negócios devem promover a igualdade de oportunidades no que diz respeito ao emprego e garantir que os requisitos legais aplicáveis sejam observados em todos os momentos. O tratamento igualitário também inclui a remuneração igual para trabalho de igual valor.

3.7 Liberdade de associação

Os parceiros de negócios devem garantir que respeitem o direito fundamental de seus empregados à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva no âmbito das leis nacionais. Os parceiros de negócios devem adotar uma abordagem aberta em relação às atividades dos sindicatos e suas atividades organizacionais. Os representantes dos empregados não devem ser discriminados e devem ter acesso para exercer suas funções representativas no local de trabalho. No caso de as leis nacionais restringirem o direito à liberdade de associação e/ou ao direito à negociação coletiva, os parceiros de negócios devem envidar todos os esforços para garantir que a associação livre e independente dos empregados para fins de negociação coletiva seja possível e ativamente garantida.

3.8 Treinamento e qualificação

Espera-se que os parceiros de negócios ofereçam treinamentos adequados e medidas de desenvolvimento profissional para garantir o desenvolvimento de seus empregados, a fim de promover o cumprimento dos requisitos de direitos humanos e ambientais abordados neste Código de Conduta.

Ética nos Negócios

Esperamos que nossos parceiros de negócios atendam aos mais altos padrões em relação à ética nos negócios. Isso inclui o cumprimento das regulamentações legais, transparência e práticas comerciais éticas.

4.1 Anti-corrupção

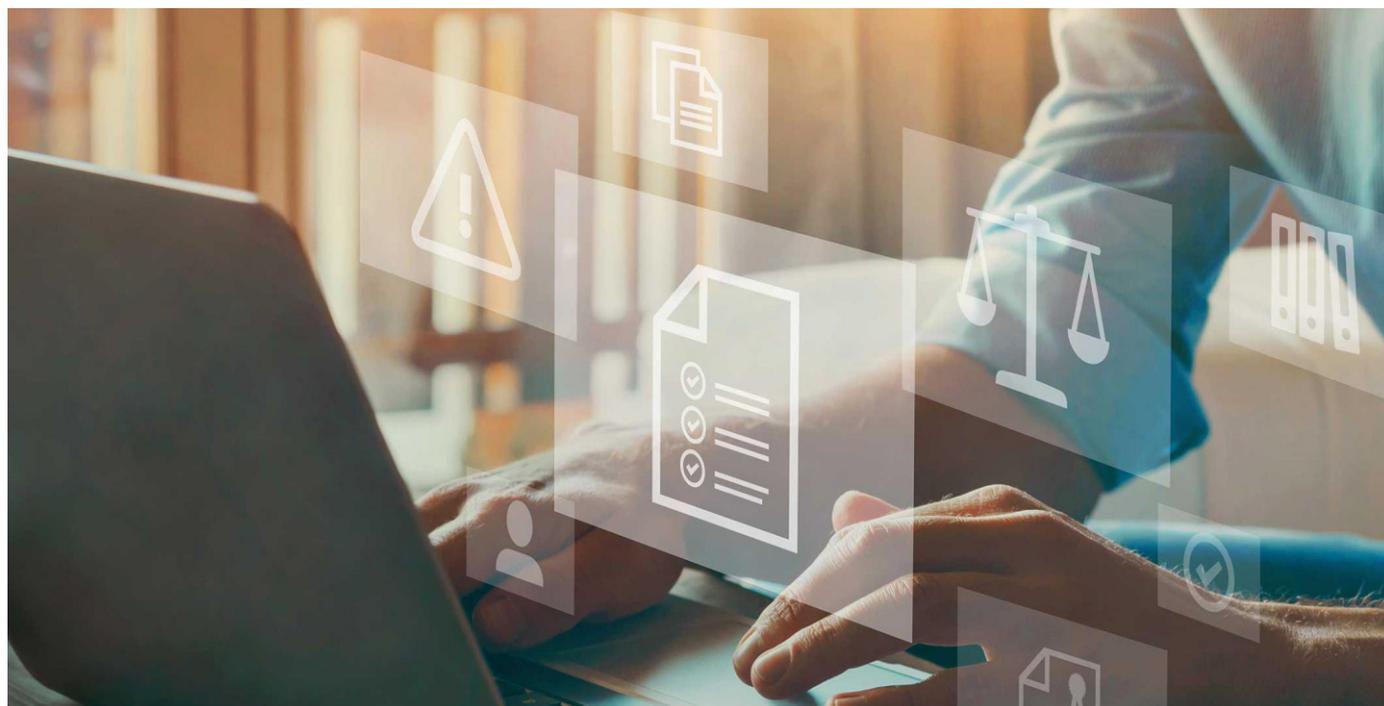
Os parceiros de negócios se comprometem a cumprir as leis e normas anticorrupção internacionais e locais. Ao lidar com parceiros de negócios (clientes, fornecedores) e instituições governamentais, os interesses da empresa e os interesses privados dos empregados de ambas as partes devem ser estritamente separados. Ações e decisões devem ser tomadas de forma independente de considerações irrelevantes e interesses pessoais.

4.2 Não Divulgação de Informações

A Sto espera que seus parceiros de negócios cumpram as obrigações legais e acordadas de não divulgação em relação aos dados fornecidos. Além disso, os parceiros de negócios devem fornecer assistência na coleta dos dados necessários para que a Sto produza declarações ambientais e/ou certifique seus produtos.

Ética nos Negócios

Esperamos que nossos parceiros de negócios atendam aos mais altos padrões em relação à ética nos negócios. Isso inclui o cumprimento das regulamentações legais, transparência e práticas comerciais éticas.



4.3 Proteção de Dados

Os parceiros de negócios se comprometem a cumprir as regulamentações das leis de proteção de dados aplicáveis. Dados pessoais somente poderão ser coletados, processados ou utilizados na medida em que isso seja necessário para os fins definidos e legalmente permitidos. O uso desses dados deve ser transparente para o titular dos dados (a pessoa a quem os dados se referem); os parceiros de negócios se comprometem a cumprir todas as leis que governam a comunicação e o relato de dados pessoais, assim como a revogação do consentimento para uso, bloqueio e exclusão dos dados pessoais. Além disso, os parceiros de negócios devem respeitar o indivíduo de maneira compatível com o direito à privacidade e garantir que não invadam a privacidade de uma pessoa de forma ilegal e/ou indiscriminada.

4.4 Concorrência Leal e Antitruste

Os parceiros de negócios devem garantir que cumpram as leis nacionais e internacionais de antitruste, bem como as leis contra concorrência desleal, incluindo acordos para fixação de preços ou condições com concorrentes ou outras formas de acordos que restrinjam a concorrência, especialmente acordos com concorrentes cujo objetivo oculto seja compartilhar o mercado ou os clientes.

4.5 Controles de Exportação e Sanções

Os parceiros de negócios se comprometem a cumprir as leis de importação e exportação aplicáveis, em particular, a cumprir sanções regulatórias, embargos e outras leis, regulamentações, diretrizes governamentais e nacionais, e princípios que governam a transferência, fornecimento ou fornecimento de bens e/ou tecnologia.

4.6 Segurança do Produto

Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis e legislações específicas do país e do estado relacionadas à segurança do produto.

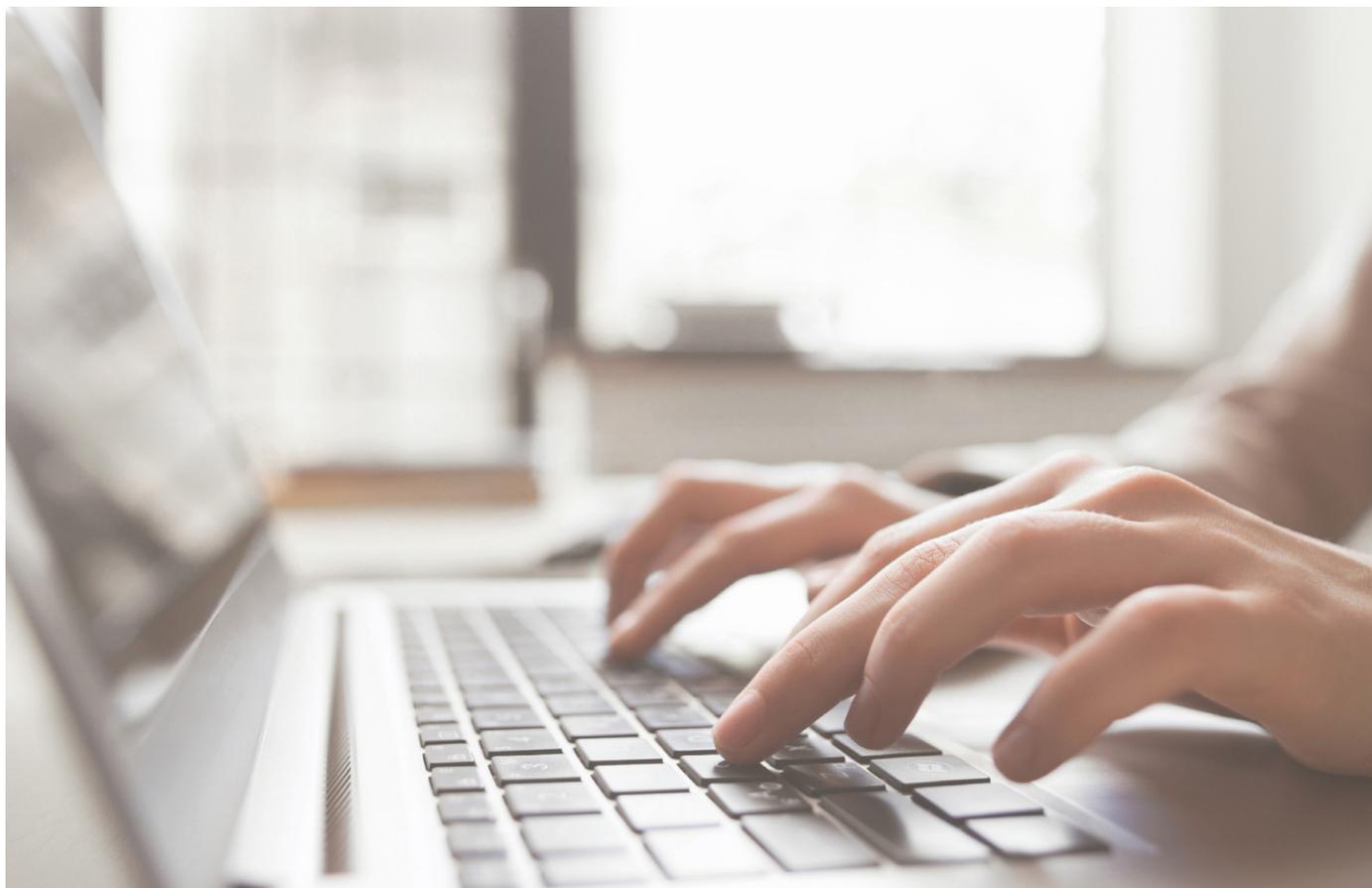
4.7 Implementação de Padrões e Gestão de Riscos

Os parceiros de negócios devem informar ativamente seus fornecedores diretos sobre os requisitos deste Código de Conduta e garantir que seja observado. Os parceiros de negócios se comprometem a implementar processos eficazes de gestão de riscos em todas as áreas abordadas neste Código de Conduta e em relação a todos os requisitos legais aplicáveis. Espera-se que os parceiros de negócios informem a Sto sobre qualquer observação relevante para a empresa.

Comunicação

Os parceiros de negócios podem entrar em contato com a Sto por e-mail (support.purchase@sto.com) se tiverem dúvidas sobre este Código de Conduta. Informações sobre possíveis ou reais infrações a este padrão podem ser comunicadas por meio do sistema externo de denúncias (www.sto.de/hinweisgebersystem)

Acesse o sistema de denúncias por meio do código QR





Sto Brasil

Rua Flor de Noiva, 886
Quinta da Boa Vista
Itaquaquecetuba - SP
Cep: 08597-630
Telefone: +55 11 2145 0011
stobrasil@stobrasil.com.br
www.stobrasil.com.br

Sigam-nos em Sto Brasil



Sto Corp

3800 Camp Creek Parkway SW
Edifício 1400, Suite 120 Atlanta,
Georgia 30331 Teléfono 1-800-
221-2397 Fax 1-404- 346-3119
marketingsupport@stocorp.com
www.stocorp.com

Sto Colombia

Rua 79 n° 68H-17
Bogotá, Colombia
Telefone + 57 1 745 12 80
Fax +57 467 4262
info@stocolombia.com
www.stocolombia.com

Sto Chile

Rua Volcán Lascar Oriente 781
Bairro Industrial Lo Boza Pudahuel,
Santiago, Chile Telefone +56 2 2
9493593 ventas@stochile.com
www.stochile.com